



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

TERMO CONTRATUAL Nº 062/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.149.630/0001-95, com sede à Rua Neca Borges nº 1003 – Sala 01 - Centro, município de Caçu - Goiás, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **Nei Lamboglia**, portador da CI/RG nº. 3507985-8023115 – DGPC - GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 816.573.401-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Primeiro as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 30.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global e estimado deste contrato é de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), a serem pagos, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.1425.4.001 – Manutenção da Secretaria da Administração

339039 – Outros Serviços de Terceiro PJ



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**CONSURSAN CONST. URB. E SAN. LTDA - ME
NEI LAMBOGLIA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF. nº _____ CPF. nº _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____